



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 08/2013- CODEPLAN

Processo nº: 121.000.019/2013

Contrato nº: 08/2013

Partes: CODEPLAN e a PLANALTO SERVICE LTDA.

O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, por seu Presidente-Substituto, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 465.231-SSP/DF e do CPF nº 144.525.451-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto, **ALDO PAVIANI**, brasileiro, viúvo, geógrafo, portador do RG nº 288.524-SSP/DF e do CPF nº 024.266.68187, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF; no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no § 8º e inciso I, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e amparado pelo Despacho Jurídico - PROJUR as fls. 3220, e pela autorização da Diretoria Colegiada, consoante a Ata da Reunião Ordinária nº 1.612 de 15/12/2015, celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2013, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, CNPJ nº 02843359/0001-56, inscrição estadual nº 07.463.713/001-07, estabelecida no SPLM conjunto 03 Lote nº 14 – Núcleo Bandeirante - Brasília/DF – CEP: 70.632-300, Telefone (61) 3404-9000, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento, a repactuação do Contrato nº 08/2013, a partir de 01/01/2015, com base alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Clausula Dezesesseis – Da Repactuação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Pelo presente termo fica repactuado o Contrato nº 08/2013, a partir de 01/01/2015, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Clausula Dezesesseis – Da Repactuação de Preços, nos valores constantes da planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 50.252,95 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente à diferença de valores do período retroativo de 01/01/2015 a 30/11/2015.

O valor total do presente Contrato passa a ser de R\$ 746.972,88 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e mensal estimado de R\$ 62.247,74 (sessenta e dois mil,

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"





duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correndo o valor da despesa à conta da seguinte Dotação Orçamentaria, para o exercício de 2016 destinados a atender despesas com Locação de Mão de Obra, rubrica 339037, Fonte 100, Programa de Trabalho cód. 04122600385179646 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – CODEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, a ser recolhida diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2013 e Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

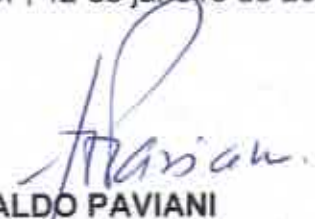
A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

E, para a conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a ser parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 12 de janeiro de 2016.


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Presidente-Substituto


ALDO PAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449080"



ANEXO ÚNICO

PLANILHA COMPARATIVA PARA REPACTUAÇÃO

VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR ATUAL ANUAL	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUAL	ACRÉSCIMO MENSAL
R\$ 692.151,48	R\$ 746.972,88	R\$ 57.679,29	R\$ 62.247,74	R\$ 4.568,45

- Variação média da repactuação é 7,920434%

PLANILHA VALORES RETROATIVOS

ACRÉSCIMO VALOR MENSAL	PERÍODO DA RETROATIVIDADE	VALOR DA RETOATIVIDADE
R\$ 4.568,45	01 /01 A 30/11/2015 11 meses	R\$ 50.252,95

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade."



SAM- BLOCO "H", Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61)3342-2222 /3342-1751